



PARECER AO PROJETO DE LEI 0493.1/2019

**Consolida as Leis que dispõem
sobre Políticas Públicas de
Enfrentamento à Violência
Contra as Mulheres.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que visa consolidar as leis editadas no Estado de Santa Catarina, que dispõem sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Na justificativa, acostada às fls. 18/19, a autora observa que o Projeto de Lei em tela, foi elaborado pela Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos (GCAN), e tem por objetivo, além de consolidar as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e promover atualizações prementes em alguns dos seus dispositivos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária no dia 10 de dezembro de 2019e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade, nos termos do relator.

Seguindo seu tramite, foi então encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde teve o parecer do nobre Deputado João Amim, igualmente aprovado por unanimidade.

Fui então, como membro desta Comissão de Saúde, designada relatora com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno,

É o relatório.

II – VOTO

Como já anteriormente exposto, a proposta legislativa sob análise, tem por análise consolidar as leis editadas no Estado de Santa Catarina que tratam sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, e ensejará a revogação de 12 leis, a contar de 2003 até o corrente ano.

Sob a ótica do interesse público, observo clareza na regularidade, bem como esta amparada no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa, que traz as atribuições desta comissão no que se refere aos seu campo temático.



Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0493.0/2019**

Sala de Comissões,

Deputada Ada Faraco de Luca



JUSTIFICATIVA

Conforme Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018, com 225 casos para cada 100 mil habitantes, Santa Catarina é o segundo em violência doméstica quando as vítimas são somente mulheres, com 368,1 registros para cada 100 mil mulheres, atrás apenas do vizinho Rio Grande do Sul com taxa de 398 – enquanto a média nacional é 183,9. E o estado registrou 35 feminicídios em 2018, segundo a Polícia Civil, mas sabemos que os números podem ser ainda maiores, tendo em vista que muitos casos não foram classificados como feminicídio.

Este projeto visa não só tentar coibir as constantes violências que as mulheres vem sofrendo em nosso estado, mas também obter recursos para que as políticas públicas já implementadas pelo estado possam continuar, bem como outras ações possam vir a serem implantadas futuramente.

Cabe ressaltar também, que o projeto em questão alinha-se a outras proposições já apresentadas pelo país e sancionadas por governadores e prefeitos.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição, e para que juntos possamos tornar nosso Estado mais seguro para todas as mulheres.

Ada Faraco de Luca

Deputada Estadual